



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 03/2026/Gabinete do vereador Remisson Hott

Manhumirim, 24 de fevereiro de 2026.

A Exmo. Senhor
Lafayette Andrade
Deputado Federal
Brasília - DF

Assunto: Solicitação de verba parlamentar para a escola APAE.

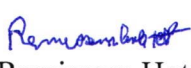
Senhor Deputado,

Com os cordiais cumprimentos, venho pelo presente, solicitar a Vossa Excelência que reúna esforços visando a possibilidade de disponibilizar recursos financeiros em forma de Emenda Parlamentar Especial para atender as demandas de aquisição de materiais escolares para a entidade Escola APAE de Manhumirim, situada no Bairro do Roque, na Rua Domingos Destro, neste Município de Manhumirim:

Demandas:

- Televisores, reglete para deficientes visuais, cadeiras acessíveis, bengalas e brinquedos didáticos acessíveis.

Peço Deferimento,


Remisson Hott
VEREADOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 537/75, de 18 de agosto de 1975.

“Declara e reconhece de utilidade pública a APAE” Associação de pais e amigos dos excepcionais de Manhumirim.

O Prefeito Municipal de Manhumirim (M.G.), faz saber que a Câmara Municipal de Manhumirim aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida de utilidade pública a APAE – Associação de pais e amigos dos excepcionais de Manhumirim.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 18 de agosto de 1975.

Orbino Werner
Prefeito Municipal